



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

LEI MUNICIPAL Nº 418/2014

ATUALIZA O PISO MUNICIPAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO À ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO E A RECOMPOSIÇÃO DA PERDA DO PODER AQUISITIVO AO LONGO DO ANO E ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2013 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Emas, ***em efetivo exercício em sala de aula***, ocupantes do cargo de professor, para fins de adequação aos valores de que trata a lei federal nº 11.738/2008.

Parágrafo único - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima em ***nível médio na modalidade normal*** conforme determinado pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas da implementação da referida lei na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 3º - O anexo único da Lei Complementar nº 026/2013, passará a ter seguinte redação:

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

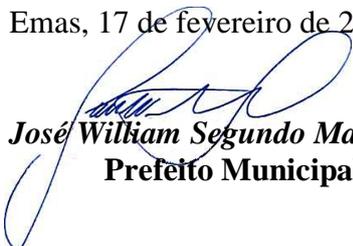
CARGO	SÍMBOLO	Carga Horária	Vencimento R\$
PROFESSOR	QPM-PR-1	20 Horas	848,37
		25 Horas	1.060,45
		30 Horas	1.273,61
		40 horas	1.697,37
PROFESSOR	QPM-PR-2	20 Horas	936,78
		25 Horas	1.171,87
		30 Horas	1.408,11
		40 horas	1.874,75
PROFESSOR	QPM-PR-3	20 Horas	969,53
		25 Horas	1.212,80
		30 Horas	1.457,23
		40 horas	1.940,24
SUPERVISOR ESCOLAR	SE-1	20 Horas	969,53
		25 Horas	1.212,80
		30 Horas	1.457,23
		40 horas	1.940,24
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	OP-1	20 Horas	969,53
		25 Horas	1.212,80
		30 Horas	1.457,23
		40 horas	1.940,24

Lei nº 026/2013.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais artigos da

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Emas, 17 de fevereiro de 2014.


José William Segundo Madruga
Prefeito Municipal